

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM
ELISEU
PORTARIA Nº 0013/IPSEMDE/2021

Segunda Chamada, Portaria 008/IPSEMDE/2021
Regulamenta o Decreto nº 437/2021 GP, que trata do
censo anual previdenciário dos servidores públicos
titulares de cargo efetivo ativo e servidores inativos e
pensionista segurados do IPSEMDE e dá outra
providências.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores do Município de Dom Eliseu-PA – IPSEMDE, no uso de
suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar o
Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos, titulares de
cargos efetivos, ativos, aposentados, pensionistas, licenciados e seus
dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do
Município de Dom Eliseu – IPSEMDE, com base na Lei nº 011/2017,
de 27 de Abril de 2017:

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos
servidores públicos efetivos da administração municipal direta e
indireta, inclusive fundacional, e inativos e pensionistas do
IPSEMDE;

Considerando o Art.9º, II da Lei Federal nº10.887 de 18 de Junho de
2004, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e
pensionistas;

Considerando que, para esse fim, se faz necessário a identificação do
servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento
funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais
para o Regime Próprio de Previdência Social do Município com base
nos princípios da oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

**Art.1º - Realizar a segunda chamada do Censo Previdenciário dos
Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu, ativos, aposentados e
pensionistas, e funcionários público municipal que estiverem de
licença, que será dos dias 5 à 9 e de 12 à 16 de Julho de 2021 das
08h às 14h.**

**Art.2º - Ficam mantidos nos termos desta Portaria, os procedimentos
adotados para a realização do Censo Previdenciário, citados na
Portaria nº 008/IPSEMDE/2021.**

**Art.3º - Findo o prazo da segunda chamada, os servidores públicos
municipais que não tenham atendido a convocação relativa ao CENSO
PREVIDENCIÁRIO de 2021, terão o pagamento dos salários e
benefícios bloqueados, conforme disposto no Decreto nº437 de 19
de Maio de 2021.**

**Art.4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Dom Eliseu – PA, 02 de Julho de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente IPSEMDE
Dec. 013/2021/GP

**Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:3912C653**

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 05/07/2021. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita**